

94.2016.620.0040. Rel. Adriana Cavalcanti Magalhães. J. 11/11/2019. DJE 14/11/2019; RE 148-65.2016.620.0040. Rel. Wlademir Soares Capistrano. J. 15/10/2019. DJE 22/10/2019).

8 - No caso em análise, o fundamento do indeferimento da transferência eleitoral foi não comprovação da residência do eleitor no município. O próprio juiz eleitoral realizou a diligência e constatou que a casa estava fechada e os vizinhos declararam que não havia ninguém com o nome do recorrente na vizinhança.

9 - No entanto, por ocasião da interposição do presente recurso eleitoral, o recorrente explicou que mudara de endereço após a realização do alistamento eleitoral, justificando o fato de não ter sido encontrado no endereço declarado no RAE.

10 - Além disso, afirmou que reside atualmente na mesma casa que seu sogro, juntando comprovante de residência (fatura da COSERN) em nome de Miguel da Silva (ID 2832371), bem como certidão de nascimento de sua filha, Maria Anita da Silva Batista, lavrada perante o CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL OFICIAL RUDSON LIMA DE GOIS NETO, localizado no Município de Timbaúba dos Batistas (ID 2832421), comprovando tanto o vínculo familiar entre ele e a pessoa em nome de quem está fatura de energia apontada como comprovante de residência (sogro), assim como o vínculo comunitário com o referido município.

11 - Assim, comprovados os vínculos familiar e comunitário do recorrente com o município no qual pretende ser eleitor, deve ser reformada a decisão recorrida para deferir a transferência eleitoral requerida nos autos.

12 - Provimento do recurso.

ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao recurso eleitoral interposto por CLEITON BATISTA DA SILVA para deferir a sua transferência eleitoral para o Município de TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações

Natal(RN), 23 de julho de 2020.

JUIZ GERALDO MOTA

Relator

ATOS CONJUNTOS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PRESIDÊNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 103/2020 GP

Designação de Francisco Railton Santana para exercer a Função Comissionada – FC.1 de Assistente I da 18ª Zona Eleitoral – Angicos/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXXII, "a", do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE nº 5.041/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º, da Resolução TSE n.º 23.448, de 22/09/2015, c/c art. 15, § 4º, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, o servidor FRANCISCO RAILTON SANTANA, ocupante do cargo de

Digitador, matrícula nº 11, pertencente ao Quadro da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, requisitado para este Tribunal, para exercer a Função Comissionada – FC.1 de Assistente I da 18ª Zona Eleitoral – Angicos/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 23 de julho de 2020.

Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo

Presidente

PORTARIA Nº 104/2020 GP

Designa Juízes de Direito para as jurisdições das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e § 1º do art. 16 e § 3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 04/2019;

Considerando as informações constantes do Processo Administrativo Eletrônicos – PAE de Protocolo nº 5096/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os magistrados relacionados no quadro anexo para exercerem, em substituição, a jurisdição eleitoral nos períodos e Zonas Eleitorais especificados, em virtude de afastamentos dos Juízes Titulares e vacâncias, de acordo com a Resolução TRE/RN nº 04/2019, sendo devida a gratificação eleitoral correspondente aos juízes substitutos, desde que não a percebam pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 27 de julho de 2020.

Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo

Presidente

Anexo da Portaria nº 104/2020 - GP

Quadro de substituições - Junho/2020

(PAE nº 5096/2020)

JUNHO/2020			
Zona Eleitoral	Juiz Eleitoral	Juiz Substituto	Período da Substituição
09ª Zona Eleitoral (Goiainha/RN)	Witemburgo Gonçalves de Araújo	Thiago Mattos de Matos	22 a 30/06/2020
18ª Zona Eleitoral (Angicos/RN)	Rafael Barros Tomaz do Nascimento	Ana Maria Marinho de Brito	01 a 15/06/2020
67ª Zona Eleitoral (Nísia Floresta/RN)	Tiago Neves Câmara	Francisco Pereira Rocha Júnior	01 a 30/06/2020
22ª Zona Eleitoral (Acari/RN)	Bruno Montenegro Ribeiro Dantas	Janaína Lobo da Silva Maia	12 a 29/06/2020
		Tathiana Freitas de Paiva Macedo	30/06/2020
52ª Zona Eleitoral	João Henrique Bressan	Maria Nivalda Neco	01 a 02/06/2020